

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

DATA: 25/04/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 436/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou o seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021.

A instituição de ensino apresentou a seguinte Justificativa para a alteração proposta:

Justificativa da alteração do plano de curso em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição em vigor e observando a proposta pedagógica do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e de alteração do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação a Distância nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, pela Resolução Secretarial n.º 2865/2021, de 01/07/2021, pelo prazo de 05 anos, de 26/03/2021 a 25/03/2026.

O Curso Técnico em Agronegócio obteve a autorização para o seu funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 4121/2021, de 13/09/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 298/2021, de 30/08/2021, e o seu reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial n.º 5899, de 25/08/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, pelo prazo de 05 anos, de 17/05/2023 a 16/05/2028.

Alterações propostas, fl. 166 a 171:

Dados Gerais do Curso:

DE:

Carga horária total: 1.495 horas

PARA:

Carga horária total: 1.255 horas

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

DE:

O Técnico em Agronegócio está apto a promover a gestão do negócio agrícola. Coordenar operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordenar as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de gestão do negócio rural. Promover ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção. Implantar e gerenciar o turismo rural.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

PARA:

O Técnico em Agronegócio será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
- Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
- Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
- Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
- Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Perfil Profissional de Conclusão Intermediária do Curso

DE:

- a) Assistente administrativo I:** atuar dentro das conformidades éticas e legais para a promoção e desenvolvimento da agricultura e da produção de alimentos;
- b) Assistente administrativo II:** atuar no contexto das operações produtivas do agronegócio, compreendendo as tecnologias e métodos empregados;
- c) Assistente de gestão financeira e de pessoas:** atuar com meios para promover e prospectar negócios no agronegócio, inovando e aproveitando todos os recursos disponíveis;
- d) Supervisor de exploração agropecuária:** atuar com o planejamento econômico, financeiro e logístico das empresas do agronegócio.

PARA:

- a) Assistente Administrativo:** atuar dentro das conformidades éticas e legais para a promoção e desenvolvimento da agricultura e da produção de alimentos; atuar no contexto das operações produtivas do agronegócio, compreendendo as tecnologias e métodos empregados;
- b) Assistente de Gestão Financeira e de Pessoas:** atuar com meios para promover e prospectar negócios no agronegócio, inovando e aproveitando todos os recursos disponíveis;
- c) Supervisor de Exploração Agropecuária:** atuar com o planejamento econômico, financeiro e logístico das empresas do agronegócio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

Certificados e Diplomas

[...]

DE:

a) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I:

O aluno, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, ao concluir a UTA I (340 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; O aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, ao concluir a UTA I (340 horas), terá a emissão do CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO somente ao apresentar o documento de conclusão do ENSINO MÉDIO.

b) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II:

O aluno, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, ao concluir a UTA II (385 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; O aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, ao concluir a UTA II (385 horas), terá a emissão do CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO somente ao apresentar o documento de conclusão do ENSINO MÉDIO.

c) ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS

O aluno, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, ao concluir a UTA III (385 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS; O aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, ao concluir a UTA III (385 horas), terá a emissão do CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS somente ao apresentar o documento de conclusão do ENSINO MÉDIO.

d) SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

O aluno, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, ao concluir a UTA IV (385 horas), receberá um CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO de SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA. O aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, ao concluir a UTA IV (385 horas), terá a emissão do CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA somente ao apresentar o documento de conclusão do ENSINO MÉDIO.

Com a conclusão e aprovação de todas as 4 UTAS, o aluno do curso, na oferta da modalidade SUBSEQUENTE, receberá o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO. Já o aluno, na oferta da modalidade CONCOMITANTE, para obter o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 4 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio. Com a conclusão e aprovação de todas as 5 UTAS, o aluno do curso, na oferta da forma SUBSEQUENTE, receberá o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO. Já o aluno, na oferta da forma CONCOMITANTE, para obter o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 5 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

PARA:

a) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA II (325 horas), receberá um Certificado Intermediário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA II (325 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

b) ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS: O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA III (325 horas), receberá um Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA III (325 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

c) SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA: O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA IV (325 horas), receberá um Certificado Intermediário de SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA. O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA IV (325 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

Com a conclusão e aprovação de todas as 4 UTAS, o aluno do curso, na oferta da forma Subsequente, receberá o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO. Já o aluno, na oferta da forma Concomitante, para obter o DIPLOMA de TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 4 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

Matriz Curricular, fls. 34, 35 e 151:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

DE:

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE								
UTA I	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
	FASE 1	Introdutória ao Curso			20		20	1,33
		Agricultura Familiar	30	6	14	15	65	4,34
		Associativismo e cooperativismo	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental I - Fase I – Assistente Administrativo I			24	6	30	2,00
	FASE 2	Qualidade e segurança alimentar	30	6	14	15	65	4,34
		Legislação agrária e ambiental	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental I - Fase II – Assistente Administrativo I			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	124	72	340	22,69
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FASE 1	Técnicas de produção animal	30	6	14	15	65	4,34
		Tecnologia e inovação em agropecuária	30	6	14	15	65	4,34
		Empreendedorismo	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental II - Fase I – Assistente Administrativo II			24	6	30	2,00
	FASE 2	Assistência técnica e extensão rural	30	6	14	15	65	4,34
		Administração rural	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental II - Fase II – Assistente Administrativo II			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS	FASE 1	Economia rural	30	6	14	15	65	4,34
		Turismo rural	30	6	14	15	65	4,34
		Investigação Científica	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental III - Fase I – Assistente de gestão financeira e de pessoas			24	6	30	2,00
	FASE 2	Marketing aplicado	30	6	14	15	65	4,34
		Marketing de produtos e serviços	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental III - Fase II – Assistente de gestão financeira e de pessoas			24	6	30	2,00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
UTA IV	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA	FASE 1	Fundamentos de produção e logística	30	6	14	15	65	4,34
		Qualidade e desempenho	30	6	14	15	65	4,34
		Mediação e Intervenção Sociocultural	30	6	14	15	65	4,34
		Projeto Experimental IV - Fase I – Supervisor de exploração agropecuária			24	6	30	2,00
	FASE 2	Contabilidade rural	30	6	14	15	65	4,34
Custos no agronegócio		30	6	14	15	65	4,34	
Projeto Experimental IV - Fase II – Supervisor de exploração agropecuária				24	6	30	2,00	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	118	87	385	25,7
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						333	1495	100,00 %
MD	MATERIAL DIALÓGICO		C H TOTAL 1495 HORAS					
VA	VIDEOAULAS							
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD							
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS							
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL							

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

PARA: Carga horária total: 1.255 horas

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE								
Estabelecimento: CIEBJA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - UNINTER								
Município: Curitiba								
Turno: Manhã/Tarde/Noite								
Carga horária: 1.255h								
Ano de implantação: 2024								
UTA I	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
	FASE 1	Introdutória ao Curso Técnico em Agronegócio			20		20	1,59
		Agricultura Familiar	30	6	14	15	65	5,17
		Associativismo e cooperativismo	30	6	14	15	65	5,17
	FASE 2	Qualidade e segurança alimentar	30	6	14	15	65	5,17
		Legislação agrária e ambiental	30	6	14	15	65	5,17
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	76	60	280
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FASE 1	Técnicas de produção animal	30	6	14	15	65	5,17
		Tecnologia e inovação em agropecuária	30	6	14	15	65	5,17
		Mudanças climáticas e poluição atmosférica	30	6	14	15	65	5,17
	FASE 2	Assistência técnica e extensão rural	30	6	14	15	65	5,17
		Administração rural	30	6	14	15	65	5,17
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	70	75	325
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS	FASE 1	Economia rural	30	6	14	15	65	5,17
		Turismo rural	30	6	14	15	65	5,17
		Gestão de resíduos sólidos	30	6	14	15	65	5,17
	FASE 2	Marketing aplicado	30	6	14	15	65	5,17
		Marketing de produtos e serviços	30	6	14	15	65	5,17
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	70	75	325
UTA IV	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA	FASE 1	Fundamentos de produção e logística	30	6	14	15	65	5,17
		Qualidade e desempenho	30	6	14	15	65	5,17
		Manejo e recuperação ambiental	30	6	14	15	65	5,17
	FASE 2	Contabilidade rural	30	6	14	15	65	5,17
		Custos no agronegócio	30	6	14	15	65	5,17
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			150	30	70	75	325
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						285	1255	100,00 %
MD	MATERIAL DIALÓGICO					C H TOTAL 1255 HORAS		
VA	VIDEOAULAS							
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD							
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS							
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL							

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
BENHUR ETELBERTO GAIO
Data: 11/06/2024 14:48:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.080.871-8

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/21, de 30/08/2021, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP